



A CAPITAL DO CHÁ

# ***Câmara Municipal de Registro***

**“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – CEP 11.900-000 – REGISTRO

Tel: 13-3828-1100

[www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)

## **PORTARIA Nº 043 DE 14 DE MAIO DE 2025**

### **NOMEIA COMISSÃO E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.**

O Presidente da Câmara Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica instaurada Processo Administrativo Sancionador a fim de apurar eventual descumprimento contratual da empresa **FRP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, nos termos firmados no contrato de prestação de serviço n.º 20/2023, bem como avaliar sanções cabíveis, com fulcro no artigo 78 da lei 8666/93 e demais legislações pertinentes:

- I – Benitez Felix;
- II – Barbara Valdoski Barra Lopes;
- III – Caroline Suemy Mariano Takiguchi de Oliveira.

Artigo 2º - A Comissão ora instituída poderá adotar todas as providências necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a apresentação das conclusões dos trabalhos, prorrogável por igual período em caráter excepcional, caso devidamente justificada a necessidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO “VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”, 14 DE MAIO DE 2025.

HEITOR PEREIRA SANSÃO  
Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município em 26/05/25.



A CAPITAL DO CHÁ

## ***Câmara Municipal de Registro***

**“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - CEP 11.900-000 - REGISTRO

Tel: 13-3828-1100

[www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)

**Ofício nº 03/2025 - Comissão de Processo Administrativo Sancionador**

Registro/SP, 07 de agosto de 2025.

**À Sua Excelência o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Registro**

Assunto: Solicitação de prorrogação do prazo para conclusão da Comissão referente ao Processo Administrativo nº 26/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da **Comissão Processante nº 26/2025**, instaurado(a) por Vossa Excelência por intermédio da **Portaria nº 043 de 14 de maio de 2025**, publicada no Diário Oficial do Legislativo de Registro/SP em 26 de maio de 2025, que apura eventual descumprimento contratual da empresa FRP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.504.819/0001-69, SOLICITO prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por igual período, a contar do término do prazo originalmente estabelecido na referida portaria.

A dilação do prazo mostra-se necessária tendo em vista o encerramento do prazo originalmente concedido à empresa para apresentação de manifestação, iniciado com a publicação do ato citatório no Diário Oficial do Legislativo. Tal medida visa assegurar os princípios da publicidade, do contraditório e da ampla defesa, além de ampliar a oportunidade de manifestação em resposta ao e-mail anteriormente enviado.

Por oportuno, comunico que o prazo para conclusão dos trabalhos se encerra na data de 23 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

*Benitez Felix*

**BENITEZ FELIX**

Presidente da Comissão

*DEFERIDO*  
*08/08/25*  
*Humberto*